



**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

LEI MUNICIPAL N° 316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI N° 273, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA.

O Prefeito de Limoeiro de Anadia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Legislativa Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 273, de 27 de Novembro de 2024 a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

Art. 15. Integram a estrutura da Secretaria Geral do Município os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) Secretário Geral do Município;
- b) Superintendência de Frota de Veículos e Máquinas;
- c) Assessoria administrativa;
- d) Superintendência de Inovação;
- e) Diretor de Transformação digital;
- f) Assessoria de Eficiência Administrativa;
- g) Assessoria de Parcerias e Oportunidades;
- h) Assessoria de Treinamento e Capacitação;
- i) Diretor de Padronização e Compliance;
- j) Assessoria de relações institucionais;
- k) Gestor de Sistema Informatizado de Registro.

.....
.....





**GABINETE
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, N° 109, Centro,
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000
CNPJ sob N° 12.207.403/0001-95

Art. 41. Integram a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- a) Secretário Municipal;
 - b) Assessoria Jurídica, nível II;
 - c) Superintendente administrativo
 - d) Diretor de acolhimento e bem-estar da mulher
 - e) Assessor administrativo, Nível I;
 - f) Assessor Administrativo, Nível II;
 - g) Diretor de Combate à violência contra as mulheres;
 - h) Diretor de Políticas para as mulheres;
 - i) Gestor de Programas e Projetos de atendimento à mulher;
 - j) Assessor técnico.
-
-

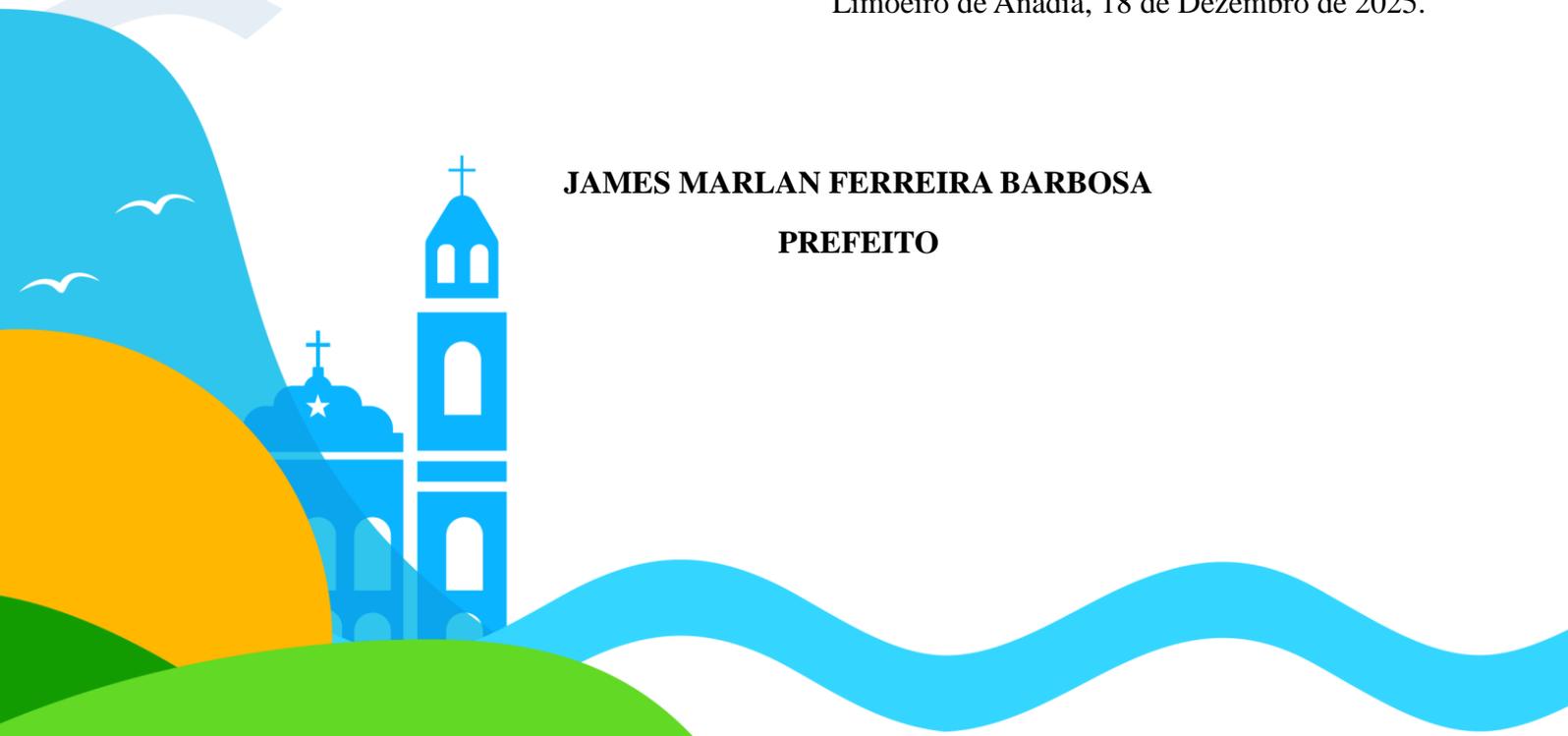
Art. 2º. Altera o anexo único da Lei Municipal nº 273, de 27 de novembro de 2024, passando a constar as inclusões e quantitativos em seu Anexo Único.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro de Anadia, 18 de Dezembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO



ANEXO ÚNICO
SÍMBOLOS E REMUNERAÇÃO

Símbolo	Remuneração
CC1	10.000,00
CC2	9.000,00
CC2.1	7.000,00
CC2.2	6.000,00
CC3	4.650,00
CC4	3.750,00
CC5	3.500,00
CC6	2.800,00
CC7	2.700,00
CC8	2.250,00
CC9	2.200,00
CC10	2.000,00
CC11	1.800,00
CC12	1.700,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário	CC2.1	1
Superintendência de Frota de veículos e máquinas	CC4	1
Superintendência de Inovação	CC4	1
Diretor de Transformação Digital	CC7	1
Assessoria de eficiência administrativa	CC10	1
Assessoria de parcerias e oportunidades	CC10	1
Assessoria de treinamento e capacitação	CC10	1
Diretor de padronização e compliance	CC7	1
Assessoria de relações institucionais	CC10	1
Assessoria administrativa	CC10	2
★ Gestor de Sistema Informatizado de Registro	CC4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS
Secretário Municipal	CC2.2	1
Assessoria Jurídica, nível II	CC4	1
Superintendente administrativo	CC4	1
Diretor de acolhimento e bem estar da mulher	CC7	1
Assessor administrativo, Nível I	CC10	2
Assessor Administrativo, Nível II	CC12	2
Diretor de Combate à violência contra as mulheres	CC7	1
Diretor de Políticas para as mulheres	CC7	1
Gestor de Programas e Projetos de atendimento à mulher	CC10	1
Assessor técnico	CC12	1